



**PRÉFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI**  
**ESTADO DE GOIÁS**

**LEI Nº639/94.**

De 30 de Setembro de 1.994.

"Dispõe sobre aumento salarial aos Fun  
cionários que percebem acima do salá-  
rio mínimo, não amparado pela Lei Fede  
ral".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover aumento salarial aos funcionários que percebem acima do salário mínimo, em 10% (dez por cento).

Art.2º - O presente aumento salarial retroage seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Setembro de 1.994.

  
Dr. Antônio Ferreira Leão  
Prefeito Municipal